



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2022***

#### **11.1. REGISTO N.º 76.114/2022 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM -----**

---- O **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, através da sua informação registada sob o n.º 76.114/2022, colocou à consideração superior a abertura de procedimento de alteração do instrumento de gestão territorial acima designado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, COM BASE NOS OBJETIVOS DEFINIDOS, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 76.º E DO N.º 1, DO ARTIGO 119.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT);-----

**SEGUNDO** – APROVAR OS TERMOS DE REFERÊNCIA E OS OBJETIVOS DO PROCEDIMENTO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO REFERIDO ARTIGO 76.º; -

**TERCEIRO** – DISPENSAR DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL O PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, CONFORME NÚMEROS 1 E 2, DO ARTIGO 120.º, DAQUELE DIPLOMA;-----

**QUARTO** – APROVAR A ABERTURA DE UM PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO NO N.º 2, DO ARTIGO 88.º, DO RJIGT; -----

**QUINTO** – ESTABELECE O PRAZO DE 24 MESES PARA A ELABORAÇÃO DA REFERIDA ALTERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 76.º, DO REFERIDO DIPLOMA. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, colocou as seguintes questões: -----

a) “Refere-se no documento que acompanha esta proposta a necessidade de realizar modificações pontuais no PDM de Ourém. A que alterações concretamente se refere a proposta?-----

b) O tempo proposto para discussão pública dessas alterações é de 15 dias, ou esse é o tempo mínimo previsto por lei?” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que as modificações pontuais, referem-se, por exemplo, a áreas que se sobrepõem entre aglomerados rurais e a Reserva Agrícola Nacional/Reserva Ecológica Nacional. O período de discussão pública não pode ser inferior a 15 dias, conforme legislação em vigor. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*

Assinado por: **CLARISSA ISABEL PEREIRA NEVES**

Num. de Identificação: BI106037463

Data: 2022.10.06 13:44:58+01'00'

Este documento contém 1 folha(s)